



**MEDIANEIRA - PARANÁ**

## **Câmara Municipal de Medianeira**

### **PORTARIA Nº 49, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

Concede Conversão em Pecúnia da Licença-Prêmio à Servidora Efetiva do Poder Legislativo do Município de Medianeira, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 015/92, de 1º de abril de 1992, e respaldado por Parecer da Assessoria Jurídica da Casa,

### **RESOLVE:**

**Art 1º** Conceder a servidora efetiva **Fernanda de Lima Carvalho**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada pela Portaria nº 27/2011, a conversão em pecúnia de sua licença-prêmio, correspondente a 90 (noventa) dias, relativo ao período aquisitivo de 7 de fevereiro de 2016 a 12 de setembro de 2022, período prolongado devido aos efeitos da lei complementar nº 173/2020, considerando a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

**Art 2º** A conversão em pecúnia da licença-prêmio autorizada nesta Portaria, deverá ser paga em 3 (três) parcelas e juntamente com o pagamento dos vencimentos nos meses de outubro, novembro e dezembro, no valor correspondente à remuneração devida, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, conforme preceitua o art. 100 da Lei Municipal nº 015/92, sem descontos previdenciários e de imposto de renda.

**Art 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 14 de outubro de 2022.

  
**Marcos Berta**  
Presidente